



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARTICULAÇÃO NACIONAL

Nº 005/2026

MODALIDADE DE SELEÇÃO: DAR A CONHECER

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: MENSAL

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 firmado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 é decorrente das Emendas Parlamentares n.º 44830012 e 36110013, de autoria da deputada federal Luiza Erundina (SP) e do deputado federal Tarcísio Motta (RJ) e da proposta nº 026776/2025, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, na crítica ao sistema endividamento assegurando por meio da promoção de direitos e a cultura em direitos humanos, com uma abordagem de educação não formal pautada no feminismo comunitário, antirracista e orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura (30/12/2025), salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência será nacional com ações regionalizadas com ações nos municípios de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM.

O projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres e jovens, no debate público sobre os

impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, visando a reparação das dívidas sociais, da justiça socioeconômica e climática e na defesa dos direitos humanos.”.

Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste DOCUMENTO tem por finalidade **DAR A CONHECER** a quem possa interessar que a prestação de serviços referente a Serviço especializado em articulação nacional do Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público” é um prestador de serviço nesta área do Instituto Rede Jubileu Sul.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É essencial assegurar uma gestão eficiente e adequada do projeto que possa conduzir a gestão de forma integrada, assegurando a execução do cronograma físico-financeiro, atendendo aos requisitos de eficiência, eficácia e efetividade das ações que serão implementadas no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025.

Para dar a devida transparência, os serviços associados ao objeto desta contratação serão executados por uma prestadora de serviço, a seguir qualificada, que já desempenha essa função de Serviço especializado em articulação nos demais projetos executados pelo Instituto Rede Jubileu Sul e que, a partir da data de assinatura deste contrato, será alocada parcialmente na implementação do objeto desta contratação.

O alcance das mudanças pretendidas com este projeto pressupõe a atuação de uma prestadora de serviço em Serviço especializado em articulação nacional, responsável em acompanhar a Meta 2 do projeto contribuindo na construção dos



planejamentos para a mobilização territorial e apoiar na produção dos materiais pedagógicos, assim como nas ações relativas a Campanha da Dívida, em conjunto com a equipe, incluindo o acompanhamento dos processos de formação e educação popular local e nacional.

Atendendo às necessidades do TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 informamos a quem possa interessar que tal serviço será prestado pela funcionária **SANDRA MARIA QUINTELA LOPES** que se dedicará a esta função também na execução deste projeto.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA executará atividades na área de articulação nacional conforme o plano de trabalho aprovado considerando a Meta 2 do projeto, articulando as ações sempre em conjunto com redes, movimentos sociais, organizações parceiras, poder público e entidades da sociedade civil. Estabelecerá canais de diálogo com articulações que incidem sobre os temas da dívida, da financeirização e da justiça climática conforme objetivos do projeto

A CONTRATADA atuará na área de mobilização, organizará reuniões com as entidades membros da Rede Jubileu Sul Brasil para definição de estratégias, distribuição de tarefas e alinhamento da construção dos planejamentos territoriais bem como o acompanhamento de sua execução. No campo da formação apoiará nos processos de formação e educação popular local e nacional, assim como a produção dos materiais pedagógicos previstos e de acordo com o TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025, de modo a assegurar a plena execução do plano de trabalho aprovado e em conformidade com as metas estabelecidas para a eficiente execução integral do projeto.

A estimativa de esforço necessário é de 40 horas por semana por um período de 12 (doze) meses de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva e Grupo Gestor Executivo da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de



atividades executadas e dos documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VII – FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de **R\$ 96.000,00** (Noventa e Seis Mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais).

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação de Relatório Individual Mensal e Nota Fiscal correspondente.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções das parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

VIII – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos do Termo de Fomento 984635/2025.

IX – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença da consultoria.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria Executiva e
Grupo Gestor Executivo
Instituto Rede Júbileu Sul Brasil